

PORTARIA Nº 201/2012

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 068/2012 e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2012 desta Prefeitura,

CONSIDERANDO recomendação médica que orienta a afastamento do contato com bovinos,

CONSIDERANDO informação documentada da Secretaria de Agricultura informando que o servidor não está exercendo atividade insalubre,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o pagamento do Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Máximo, ao Servidor **Mario Constantino Conczviz Menine**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, a partir de 01/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/21012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Luiz Pasquali
Secretário de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente